

Regional de Desporto, para o mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de novembro de 2023, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 6 de novembro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

### Aviso n.º 584/2023

#### Sumário:

Homologação da lista de classificação final do procedimento interno de seleção para a mudança de Nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, (carreira não revista).

#### Texto:

Na sequência da homologação, da lista de classificação final do Procedimento Interno de Seleção para a mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, (carreira não revista), através do meu despacho de 31 de outubro de 2023, e em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 4.º, da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigo 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, foi designado para ocupar o lugar de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, (carreira não revista).

Por força da aplicação do Decreto Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, passou à carreira/categoria Especial de Técnico Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o candidato aprovado Sr. Ricardo André de Sousa Ferreira, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

Funchal, 3 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

### Deliberação n.º 8/2023

#### Sumário:

Delega competências no Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus.

#### Texto:

Considerando as competências cometidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, no âmbito do internato médico, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, que o criou e aprovou a respetiva orgânica, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho, e 15/2020/M, de 16 de novembro;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1112/2023, de 19 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 196, de 24 de outubro, se procedeu à nomeação do presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, em cujo Presidente têm vindo a ser delegadas determinadas competências conferidas ao Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, no domínio do internato médico, em prol da economia e celeridade processual e procedimental, na articulação entre estas instituições públicas

Considerando que, pelos Despachos Conjuntos da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 113/2020, de 17 de novembro, publicado na II Série, n.º 218, de 19 de novembro, e n.º 68/2021, de 29 de setembro, publicado na II Série, n.º 180, de 6 de outubro, foram nomeados os membros do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, por via da alteração orgânica ocorrida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2020/M, de 16 de novembro;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 5.º, ambos do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na sua atual redação, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com o preceituado nos artigos 11.º, 12.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, delibera:

- 1 - Delegar no Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, as competências para:
  - a) Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto ou em regime de comissão de serviço, para vinculação dos médicos na sequência de ingresso no internato médico.